



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Milagres

Segunda-feira • 24 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 3214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUU1ODIWMZU1QUE2QZJERK

## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020- VINCULADO A DISPENSA 010/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SENHORA ROSINEIDE MALAQUIAS DA SILVA.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA, através do fundo da assistência social inscrito no CNPJ: 14.785.291/0001-85, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, representada legalmente pela **Sra. LEZIANY SANTOS RIBEIRO LIMA**- Secretária Municipal de Assistência Social, Identidade nº 075.244.58-63 SSP/BA e CPF: 007.115.205-93, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora **ROSINEIDE MALAQUIAS DA SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF 949.088.505-34, portador do RG 08189584-48, residente e domiciliado na Aristóteles Martins, nº 0245, Caixa d'água, Jacobina-Ba, CEP: 44.700-000, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2020**, com fulcro no art. 57, §2º, da Lei 8666/93, art. 22, da Lei 8.742/93, art. 1º, do Decreto 6.307/2007 artigos 6º e 203, ambos da CRFB/1988, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 200/2022.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 0015/2020, conforme Dispensa nº010/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0015/2020, fica prorrogado por mais 10 (meses), qual seja **30/09/2022 a 30/07/2023**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE: 02.06.02-Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros –P. Física.

FONTES: 00-Recursos Ordinários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CIÁUSUIA QUINTA-** O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº 0015/2020. Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 29 de Setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MILAGRES**

Leziany Santos Ribeiro Lima  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ROSINEIDE MALAQUIAS DA SILVA**

Contratada

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_